



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

REQUERIMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o Art.2º da Resolução 2.2072, de 24 de setembro de 2007, os Vereadores e Vereadoras que abaixo subscrevem vêm através desta **REQUERER** a formação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS DE TERREIRO**.

JUSTIFICATIVA

Porto Alegre é a capital brasileira que conta com a maior quantidade de casas de religião. A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Povos de Terreiro é fundamental para garantir o respeito aos direitos, a proteção e a valorização das tradições religiosas afro-brasileiras. Os povos de terreiro, representados por religiões como o Candomblé, a Umbanda e outras manifestações de matriz africana, são alvos frequentes de discriminação, intolerância religiosa e violência. Esses povos, que desempenham um papel crucial na preservação de saberes ancestrais, na promoção da cultura afro-brasileira e na construção da identidade nacional, necessitam de um espaço institucional de defesa e fortalecimento de suas práticas religiosas e culturais. A criação desta frente visa promover políticas públicas de proteção contra a intolerância religiosa, garantir o acesso a direitos fundamentais como a liberdade religiosa e a segurança de seus templos e lideranças, e assegurar que as manifestações culturais dessas comunidades sejam reconhecidas e respeitadas como patrimônio imaterial do Brasil.

A Frente Parlamentar proposta busca, ainda, a ampliação do diálogo entre as instituições públicas e as comunidades de terreiro, promovendo o reconhecimento da sua importância social, cultural e religiosa. Além disso, esta frente tem como objetivo fortalecer as iniciativas que promovem a educação sobre diversidade religiosa nas escolas e na sociedade em geral, combatendo o preconceito e a estigmatização dos povos de terreiro. Ao assegurar a proteção jurídica, o acesso a espaços públicos e o incentivo à preservação das práticas culturais desses povos, a Frente se coloca como um instrumento de justiça social, permitindo que as comunidades de terreiro possam continuar a exercer livremente suas tradições e contribuir para a pluralidade cultural e religiosa de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 01/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0832116** e o código CRC **C5394979**.

Referência: Processo nº 365.00013/2025-33

SEI nº 0832116